

LEI MUNICIPAL N° 1312 DE 29/10/81

PROJETO DE LEI N° 1325

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA 1982".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Paraíso, para o exercício financeiro de 1.981, estima a Receita em CR\$ 321.000.000,00 (trezentos e vinte um milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos, integrante desta Lei.

ART° 2° - O saldo apresentado de CR\$ 20.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), será destinado à RESERVA DE CONTINGENCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais, na forma do disposto da Lei Municipal n° 1.167, de 10 de novembro de 1.978.

ART° 3° - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III, Anexo n° 2, da Lei Federal n° 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES Cr\$ 265.800.000,00

1.1 - Receita Tributária.....CR\$ 70.900.000,00

1.2 - Receita Patrimonial.....CR\$ 4.000.000,00

1.3 - Receita Industrial.....CR\$ 200.000,00

1.4 - Transferência Correntes.....CR\$ 184.100.000,00

1.5 - Receitas Diversas.....CR\$ 6.600.000,00

-
CR\$ 55.200.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito.....CR\$
10.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....CR\$
6.000.000,00
2.4 - Transferência de Capital.....CR\$
39.200.000,00

TOTAL DA
RECEITA.....CR\$
321.000.000,00

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE